



Prefeitura de **RIO POMBA**

ESTADO DE MINAS GERAIS
ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.681/2020

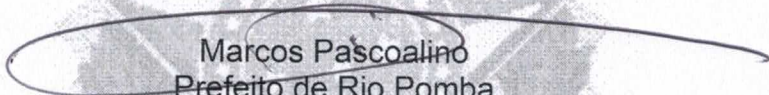
DENOMINA VIA COM O NOME DE VILA ARAÚJO,
NO CENTRO.

A Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

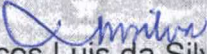
Art. 1º Passa a denominar-se VILA ARAÚJO a primeira vila localizada à esquerda da Rua Cel. Antônio Pedro, Centro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba – MG, 02 de Outubro de 2020;
253º da Fundação e 188º da Emancipação.


Marcos Pascoalino
Prefeito de Rio Pomba

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal em 02 de Outubro de 2020.


Marcos Luis da Silva
Servidor responsável pela publicação